



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPE Nº 35/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação e Interdisciplinaridade para o *Campus* Xique-Xique.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna pública as normas que regem o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação e Interdisciplinaridade no âmbito do *Campus* Xique-Xique.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Educação e Interdisciplinaridade do IF Baiano Campus Xique-Xique é destinado aos candidatos do município e de toda a região adjacente, que tenham concluído cursos superiores (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) nas áreas da Educação ou em áreas correlatas.

1.2 O Curso tem como objetivo central a qualificação de professores e profissionais da área da educação, para planejar e executar projetos em todas as disciplinas do currículo da Educação Básica, baseado na premissa da interdisciplinaridade. Também objetiva qualificar docentes para a prática de trabalhos e ações interdisciplinares, sob a transversalidade da ética e da cidadania.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br> (Processo Seletivo/Concursos).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas no *Campus* Xique-Xique presencialmente ou por procuração simples, na sala da Direção Acadêmica, no período apresentado no Cronograma (Anexo I).

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 O candidato entregará os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF (sem autenticação);
- Uma cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso (sem autenticação);
- Uma Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado com os documentos originais e suas respectivas cópias (sem autenticação).

3.4 A autenticação de todas as cópias entregues será feita no ato de inscrição.

3.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são obrigatórios.

3.6 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens anteriores. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização em Educação e Interdisciplinaridade obedecerá às seguintes etapas e critérios:

I – Homologação das Inscrições (de caráter eliminatório): serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme o item 3.3.

II – Carta de Intenção (de caráter eliminatório e classificatório) conforme modelo apresentado no anexo IV.

III – Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório): o candidato deverá participar de uma entrevista realizada por Banca constituída por professores do Curso, versando sobre o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca da temática Educação e Interdisciplinaridade, desempenho profissional e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso e à produção científica (Barema anexo VI); e

IV – Análise do Currículo (de caráter classificatório): será avaliada a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato, comprovada e apresentada em seu currículo lattes, conforme Barema presente no anexo VI.

4.2 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na entrevista será eliminado do processo seletivo.

4.3 Os candidatos serão selecionados de acordo com o limite de vagas e critérios de seleção previstos nesse Edital.

4.4 Será concedida matrícula a candidatos que, atendidos os requisitos exigidos pelo Regimento do Curso de Especialização em Educação e Interdisciplinaridade (CEEI), tenham sido aprovados dentro do número de vagas no presente processo seletivo.

4.5 O formulário para interposição de recurso (Anexo III), após devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **especializacao.ei@xique-xique.ifbaiano.edu.br**, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4.6 Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique, conforme Cronograma (Anexo I).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas.

5.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- a) maior idade entre os candidatos, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N° 10.741/2003;
- b) maior nota no currículo;
- c) maior nota na entrevista.

5.3 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.4 O formulário para interposição de recurso (Anexo III), após devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **especializacao.ei@xique-xique.ifbaiano.edu.br**, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.5 Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique, conforme Cronograma (Anexo I).

5.6 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique.

5.7 A data de divulgação do Resultado será a indicada no Anexo I.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de 25 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, das 8:00 hs às 11:00 hs, e das 14:00 hs às 17:00 hs mediante entrega da seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Xique-Xique*:

- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado por instituições autorizadas pelo MEC/CAPES;
- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Fotocópia da Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; e
- Comprovante de residência atual.
 - Para os(as) candidatos(as) que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 6.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.

6.3 A ausência de um dos documentos exigidos e/ou em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

6.5 Havendo desistências da matrícula serão convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após a aula inaugural.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

- 7.1 O Curso terá duração mínima de 02 e máxima de 04 semestres, com uma carga horária de 360 horas distribuídas no primeiro ano.
- 7.2 O Curso tem formato semipresencial com um módulo por mês. As aulas ocorrerão a cada duas semanas.
- 7.3 Ao todo serão 12 módulos teóricos e práticos, 6 por semestre, com carga horária de 30 horas cada (sendo 6 horas não presenciais) com a seguinte distribuição da carga horária: Sexta: das 18:00 às 22:00 horas (04 horas/aula); Sábado: das 08:00 às 12:00 horas (04 horas/aula) e das 14:00 às 18:00 horas (04 horas/aula).
- 7.4 Durante o curso, os alunos deverão elaborar atividades científicas orientadas e com prazo estabelecido pelos professores de cada módulo.
- 7.5 Após o cumprimento da matriz curricular teórica, o aluno terá até 6 meses, podendo se prorrogado uma única vez por igual período, para a entrega e apresentação do trabalho final de conclusão do curso em forma de artigo científico.
- 7.6 Por se tratar de carga horária obrigatória, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de assiduidade no curso.
- 7.7 As aulas serão realizadas no IF Baiano – *Campus Xique-xique*, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.
- 7.8 O Cronograma das Aulas será apresentado na Aula Inaugural.

8. DAS CERTIFICAÇÕES

- 8.1 O certificado e o histórico escolar do curso Especialização serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, obedecendo-se à normatização prevista pelos Conselhos Estadual e Nacional de Educação ao discente que:
 - 8.1.1 Obtiver aprovação em todas as disciplinas do Curso;
 - 8.1.2 Tiver frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e
 - 8.1.3 Tiver o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) aprovado por banca examinadora e homologado pelo Colegiado. A apresentação e aprovação do TCC deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma (Anexo I).

9.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

9.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, por correspondência eletrônica, para o endereço: especializacao.ei@xique-xique.ifbaiano.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

10.2 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

10.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em Educação e Interdisciplinaridade.

10.7 Informações gerais podem ser obtidas diretamente no endereço do Campus do IF Baiano em Xique-Xique no endereço Rua Virgílio Bessa, nº 740- Paramelos, Xique-Xique-Ba. Cep.: 47.400-000. E-mail: especializacao.ei@xique-xique.ifbaiano.edu.br . Tel.: (74) 98106-0967.

Salvador, 14 de maio, de 2018.

José Virolli Chaves
IF Baiano

Reitor Substituto
Portaria nº 1539/11/31/2016
DOU 24/11/2016

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
14/05/2018	Lançamento do Edital
14/05/2018 a 16/05/2018	Prazo para Impugnação do Edital
17/05/2018 a 30/05/2018	Período de Inscrições
04/06/2018	Homologação das Inscrições- 1ª fase
04/06/2018 e 05/06/2018	Recursos à 1ª fase
06/06/2018	Resultado da 2ª Fase- Carta de intenções e Convocação para Entrevistas
06/06/2018 e 07/06/2018	Recursos à 2ª fase- Carta de intenções
11/06/2017 a 12/09/2018	Entrevistas- 3ª fase
14/06/2018	Resultado das Entrevistas (3ª Fase)
14/06/2018 e 15/06/2018	Recursos à 3ª fase
18/06/2018	Resultado da Análise dos Currículos (4ª fase)
18/06/2018 e 19/06/2018	Recursos à 4ª fase
20/06/2018	Resultado Preliminar
20/06/2018 e 21/16/2018	Recursos ao resultado preliminar
22/06/2018	Resultado Final
25/06/2018 a 29/06/2018	Matrículas (1ª Chamada)
27/07/2018	Aula Inaugural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Portador de Necessidades Especiais? Não [] Sim [] _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____
Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____ Cargo: _____
Rua/Av.: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação: _____ Data de Conclusão: ____/____/____.
Nome da Instituição: _____
Especialização: _____ Data de Conclusão: ____/____/____.
Nome da Instituição: _____

Mestrado: _____ Data de Conclusão: ____/____/____.

Nome da Instituição: _____

Doutorado: _____ Data de Conclusão: ____/____/____.

Nome da Instituição: _____

Xique-Xique, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Motivo da contestação:
Justificativa/argumentação:

Xique-Xique, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação e Interdisciplinaridade (especificar).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação e Interdisciplinaridade no Instituto Federal Baiano se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) ORIENTADOR(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Xique-Xique, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE

ANEXO V

BAREMA DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (a ser preenchida pelo presidente da banca, assinada por todos os membros e anexada às fichas individuais)

CANDIDATO: _____

Obs: Preencher cada coluna com notas de 0 a 10.
O tempo da entrevista não deverá ser superior a 10 minutos.

PERGUNTA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Descreva seu perfil acadêmico.				
Qual conhecimento acerca da temática do PPGEI?				
Descreva sua trajetória profissional relacionada a educação.				
Qual sua disponibilidade de tempo para dedicação ao curso?				
TOTAL DE PONTOS				

Critérios a serem avaliados:

- a) Capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca;
- b) Capacidade de síntese e organização das ideias;
- c) Demonstração de conhecimento científico durante o relato.

TOTAL DE PONTOS _____

OBSERVAÇÕES:

Assinaturas

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE

ANEXO VI
PONTUAÇÃO: CARTA DE INTENÇÕES, ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Homologação da inscrição (1ª ETAPA)	Não se aplica	Não se aplica
Carta de intenções. (2ª ETAPA)	Qualidade técnica do texto	0 a 10
	Capacidade de síntese e organização das ideias	0 a 10
	Contribuição do curso de especialização para atividades profissionais que desenvolve	0 a 10
	Subtotal	0 a 30
Entrevista (2ª ETAPA)	Perfil Acadêmico	0 a 10
	Conhecimento acerca da temática do CEEI	0 a 5
	Trajetória profissional relacionada à educação.	0 a 10
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	0 a 5
	Subtotal	0 a 30
Currículo (3ª ETAPA)	Experiência profissional na área de educação. (1,0 ponto por ano – máximo 10 pontos)	0 a 10
	Apresentação de trabalhos (1,0 ponto por trabalho - máximo 10 pontos)	0 a 10
	Publicação de livro como autor (5,0 pontos)	0 a 5
	Publicação de artigos em revistas especializadas e capítulos de livros (1,0 ponto por publicação - máximo 5 pontos)	0 a 5
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (1,0 ponto por curso - máximo 10 pontos)	0 a 10
	Subtotal	0 a 40
	Total	100